

LEI Nº. 1061/2021

“Altera o art. 7º da Lei Municipal nº. 886/2011 e dá outras providências”

O Povo de Berilo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 7º, da Lei Municipal nº. 886/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, reunirá trimestralmente, na primeira semana do mês e extraordinariamente, quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (cinquenta por cento mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 26 de março de 2021.


Elaine Luiz Alves
Prefeita municipal
Elaine Luiz Alves
Prefeita Municipal
Berilo - MG